



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 198

VICENTINA-MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
DECRETO.....	02
LEI.....	03
LICITAÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
P. Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
P. Saúde São José	(67) 3468 - 9080

DECRETO

DECRETO Nº. 021, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

“Fixa o Vencimento do I.P.T.U para o Exercício de 2.018, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO

DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. Os vencimentos das cotas do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2018 serão os seguintes:
I – Cota Única com 10% de desconto e Vencimento em 30/08/2.018;
II – Primeira Cota.....Vencimento em 30/08/2.018;
III – Segunda CotaVencimento em 28/09/2.018;
IV – Terceira Cota.....Vencimento em 31/10/2018.

Artigo 2º. Os carnês relativos ao I.P.T.U. deverão conter valores em moeda corrente do País.

Artigo 3º. Caso o Contribuinte deixe de efetuar o pagamento até o vencimento, ou seja, após os prazos estipulados no Art. 1º deste Decreto, ficará sujeito aos acréscimos de multas e juros legais.

Artigo 4º. O pagamento do I.P.T.U. referente ao exercício de 2018, poderá ser efetuado através da rede bancária.

Artigo 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 06 de junho de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 022, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado de Emancipação Política Administrativa do Município de Vicentina, comemorado no dia 20 de junho de 2018 (Quarta-feira),

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente dos dias 18 e 19 de junho de 2018.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

Artigo 2º. O expediente voltará ao normal na quinta-feira dia 21 de junho de 2018.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 13 de junho de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 023, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

“Estabelece o horário excepcional de expediente na Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, SR. MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Vicentina, MS, e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018, a partir de 17 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente à participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido evento,

DECRETA:

Art. 1º. Fixar excepcionalmente, o expediente de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS e Secretarias Municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, nos seguintes horários:

I – das 13h00 às 17h00, quando a partida de futebol iniciar-se às 8h00 ou 10h00;

II – das 07h30 às 11h30, quando a partida iniciar-se às 14h00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 13 de junho de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LEI**LEI Nº. 460, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

“Dá denominação ao Centro de Eventos, neste Município de Vicentina, MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Eventos, localizado na Rua José Virgulino de Souza, esquina com as Ruas Carlos Farinha e Rua Vicente Pallotti, passa a denominar-se **“CENTRO DE EVENTOS DEBORA ARRIERO GONZALES.”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LEI Nº. 461, DE 14 DE JUNHO DE 2018

“Dá denominação ao Prolongamento da Avenida Rainha dos Apóstolos, neste Município de Vicentina, MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Vicentina, MS, 14 de junho de 2018.

Graciele Cristina Pivetta
Pregoeira

Art. 1º. O prolongamento da Av. Rainha dos Apóstolos, compreendido entre a Rua Getúlio Vargas e o Cemitério Municipal, passa a ser denominado de **RUA JOSÉ NUNES FILHO**.

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura a colocação de placas indicativas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do vigente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2018
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a Chamada Pública nº. 05/2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, com abertura marcada para o dia 14 de junho de 2018, às 10:00 horas, fica prorrogada a abertura para o dia 25/06/2018, às 09:00, na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, nesta cidade de Vicentina, MS. Vicentina, MS, 13 de junho de 2018.

Edson Lopes Dantas
Presidente da C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018
AVISO DE PRORROGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 023/2018, que tem por objeto a Contratação de serviços de impressões digitais (banners, faixas, adesivos, etc), com abertura marcada para o dia 15 de junho de 2018, às 09:00 horas, fica prorrogada a abertura para o dia 27/06/2018, às 09:00, na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, nesta cidade de Vicentina, MS.